

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

Assinado digitalmente por
JORNAL A HORA: CNPJ: 26.663.972/0001-50
A autenticidade deste documento pode ser
visualizada diretamente no portal
<https://horaitp.com.br/publicacoes-legais/>

CONTATO /PUBLICAÇÃO
49 99836-4020  **MAURO**

<https://horaitp.com.br/>

PRAIANA PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÃO PORTO BELO DRE/NOVEMBRO/2025

PUBLICAÇÃO 03/03

EDIÇÃO CONJUNTA N. 2766

DATA: 15 E 16 DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA: 07

PUBLICAÇÃO ONLINE:



LIMPEZA URBANA

Itapema realiza mutirão noturno do Cata-Bagulho nos dias 16 e 17

AÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS FACILITA O DESCARTE CORRETO DE MATERIAIS VOLUMOSOS E REFORÇA O COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR

A Prefeitura de Itapema promove, na próxima segunda e terça-feira (16 e 17), um mutirão especial noturno do serviço Cata-Bagulho. A iniciativa, coordenada pela Secretaria de Obras, tem como objetivo ampliar a limpeza urbana, orientar a população sobre o descarte correto de resíduos volumosos e reduzir pontos de descarte irregular na cidade.



Durante o mutirão, os moradores devem colocar os materiais em frente às residências com até 24 horas de antecedência, facilitando o trabalho das equipes responsáveis pela coleta. A ação noturna busca atender principalmente quem não consegue disponibilizar os itens durante o horário comercial.

O secretário de Obras, Jean Idimar, reforça que a colaboração da comunidade é essencial para o bom andamento da ação. "O Cata-Bagulho é uma iniciativa importante para manter a cidade limpa e organizada. Quando os moradores respeitam os dias e os materiais permitidos, o serviço se torna mais eficiente e os resultados aparecem para toda a cidade", destacou.

Entre os materiais permitidos para descarte estão móveis velhos que não contêm vidro, eletrodomésticos quebrados, sucatas e outros objetos volumosos de uso doméstico. Já entulhos de obras, resíduos orgânicos, materiais recicláveis e galhos ou restos de podas não serão recolhidos durante o mutirão.

Além do mutirão especial, o serviço regular do Cata-Bagulho segue normalmente, conforme o cronograma mensal de coleta por bairros, sem alterações. A programação contempla, ao longo do mês, todas as regiões do município.

Dias 1 a 8: Ilhota, Alto São Bento, Sertãozinho, Casa

Branca
Dias 9 a 15: Morretes, Jardim Praiamar
Dias 16 a 22: Meia Praia, Centro, Canto da Praia
Dias 23 a 30: Várzea, Tabuleiro, Sertão do Trombudo

Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Obras pelo telefone (47) 3267-1575 ou pelo WhatsApp (47) 99716-6770.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Rua Maurílio Manoel da Silva, 252, Horário de Atendimento: 12 às 19 horas - Bairro: Perequê - CEP: 88210-000 - Fone: (47) 3261-9962 - WhatsApp: 3261-9963 / JECrim 3261-9930 ou 98902-5111 - Email: portobelo.vara2@tjsc.jus.br

USUCAPÍÃO Nº 5005305-31.2025.8.24.0139/SC

AUTOR: DOUGLAS ANTUNES RODRIGUES FLORENCIO
AUTOR: ADOLFO WASHINGTON RODRIGUES FLORENCIO
AUTOR: JEFFERSON RODRIGUES FLORENCIO

EDITAL PLATAFORMA

JUIZ DO PROCESSO: NICOLLE FELLER - Juiz(a) de Direito

Citando(a)(s): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo do Edital: 30 dias.

Descrição do(s) Bem(ns): UM TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Machado, s/nº, bairro Vila Nova, Município de Porto Belo/SC, com a área total de 267,24 m², com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS 2000, N 6.993.462,5360m/ E 741.234,4690m e Longitude: 48° 33'55,9444"W/ Latitude 27°09'37,3059"S; referentes ao Meridiano Central 51°00' e Fuso -22; deste, segue no sentido noroestesudeste, ; confrontando com Rua Manoel Machado, formando azimute de 134°44'59", na distância de 11,82 m; até o vértice V2, de coordenadas N 6.993.454,2130m/ E 741.242,8650m e Longitude: 48° 33'55,6338"W/ Latitude: 27°09'37,5709"S; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, confrontando com Rua Manoel Machado, formando azimute de 147°19'12", na distância de 1,43 m; até o vértice V3, de coordenadas N 6.993.453,0080m/ E 741.243,6380m e Longitude: 48° 33'55,6049"W/ Latitude: 27°09'37,6095"S; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com Rua Manoel Machado, formando azimute de 175°39'27", na distância de 0,86 m; até o vértice V4, de coordenadas N 6.993.452,1520m/ E 741.243,7030m e Longitude: 48° 33'55,6019"W/ Latitude: 27°09'37,6373"S; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando com Rua Manoel Machado, formando azimute de 193°11'10", na distância de 0,78 m; até o vértice V5, de coordenadas N 6.993.451,3880m/ E 741.243,5240m e Longitude: 48° 33'55,6078"W/ Latitude: 27°09'37,6622"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com Rua Liberato Plácido Dos Santos, formando azimute de 208°33'08", na distância de 0,94 m; até o vértice V6, de coordenadas N 6.993.450,5610m/ E 741.243,0740 m e Longitude: 48°33'55,6236"W/ Latitude: 27°09'37,6894"S; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, confrontando com Rua Liberato Plácido Dos Santos, formando azimute de 236°14'41", na distância de 18,50 m; até o vértice V7, de coordenadas N 6.993.440,2830m/ E 741.227,6950m e Longitude: 48°33'56,1747"W/ Latitude: 27°09'38,0328"S; deste, segue no sentido sudestenoroeste, confrontando com João Manoel Espindula E Sua Esposa Silvana Maria Martins Espindula, Insc. Imobiliária Nº 04.01.010.0238.002.001, Matrícula: 33.692- PB, formando azimute de 315°16'55", na distância de 11,21 m; até o vértice V8, de coordenadas N 6.993.448,2510m/ E 741.219,8050m e Longitude: 48°33'56,4667"W/ Latitude: 27°09'37,7790"S; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, pelo muro; confrontando com Adolfo Washington Rodrigues Florêncio, Insc. Imobiliária Nº 04.01.010.0142.001.001 (Terreno de Posse), no azimute de 45°45'00" na distância de 20,47 m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por JANAINA BEZ LOPES, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo/controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento, mediante o preenchimento do código verificador: 310087723647v2 e do código CRC 173c62ef.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JANAINA BEZ LOPES
Data e Hora: 12/12/2025, às 08:51:24



VIAÇÃO PRAIANA LTDA.

Rua Rosendo Claudino de Freitas, 242 – Fone (47) 3341.8400
CEP 884303-360 – São Judas - Itajaí / Santa Catarina
www.praiana.com.br – praiana@praiana.com.br

VIAÇÃO PRAIANA LTDA - CNPJ: 84.297.217/0005-29
PORTO BELO - SC

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ATÉ NOVEMBRO DE 2025	
CONTAS	EM R\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	510.394,00
TRANSPORTE COLETIVO	60.394,00
INCENTIVO	450.000,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(46.445,85)
(-) IMPOSTOS	(46.445,85)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	463.948,15
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(208.757,15)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	255.191,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(475.311,87)
PESSOAL	(360.952,32)
RATEIO DE CUSTOS	(114.359,55)
DEPRECIÇÃO	-
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(220.120,87)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES DOS IMPOSTOS	(220.120,87)
IRPJ	-
CSLL	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(220.120,87)

Itajaí, 10 de Dezembro de 2025



Vilson Lima de Andrade
TC/RS 064400-0 T
CPF: 468.347.290-20



Romy Krack
Diretora Administrativa
CPF: 710.751.609-44

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 254, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
INSTITUI SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANDE MAIS DE ÔNIBUS!